



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

composição: Representantes do Poder Público: Ceci Oliveira Penteado, Roberta Maria Bernardini de Castro, Maísa Nascimento de Oliveira Silva, Maia Soares Bisan. Representantes da Sociedade Civil: Adriene Norma Viviani Oliveira, Iara Freire da Costa, Adriano Cruz e Rúbia de Freitas Silveira Duhau. Ato contínuo a Sra. Cíntia também solicitou ao Colegiado que deliberasse quanto ao Membro da Comissão que responderá como Coordenadora, sendo que após coleta dos votos foi eleita por unanimidade a Conselheira Ceci Oliveira Penteado para coordenação da Comissão de Eleição. Encerrando o assunto a Sra. Cíntia informou que será publicada uma Resolução do CMDCA no Diário Oficial para dar ciência à população quanto à nova Comissão de Eleição. Dando continuidade à reunião, a Presidente **pautou o segundo assunto** do dia que trata de **Ocorrências com a Gestão do Conselho Tutelar de Caraguatatuba**. A Sra. Cíntia iniciou dizendo que o CMDCA recebeu do Conselho Tutelar na data de vinte e dois de setembro do corrente ano o ofício nº 1198/2023 e ofício nº 1.245/2023 de quatro de outubro de dois mil e vinte e três onde o assunto era a escala de plantão para os meses de Outubro e Novembro deste ano. Que no mesmo o Conselho Tutelar informava que não faria plantões em alguns finais de semana, alguns plantões noturnos, alguns feriados e que a alegação era a compensação de horas. Que a Comissão de Fiscalização do Conselho Tutelar se reuniu e foi encaminhado o ofício nº 111/2023 do CMDCA informando ao CT o indeferimento da escala de plantão apresentada e que era necessário encaminhar uma nova escala ao CMDCA com todos os plantões. Que não houve resposta em tempo por parte do Conselho Tutelar e houve uma ocorrência em um dos finais de semana, na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Região Norte onde uma criança embora na companhia da mãe, a genitora não tinha condições de permanecer com a criança no local. Que a UPA acionou o Conselho Tutelar por diversas vezes e não teve êxito em falar com nenhum dos Conselheiros, mesmo nos telefones particulares. Que também foi colocado o referido caso no grupo de Whatsapp da Rede de Proteção, onde os Conselheiros Tutelares estão adicionados, porém também não foi obtida nenhuma resposta por parte das Conselheiras ou mesma a presença na UPA Norte. Que a direção da UPA entrou em contato com esta Presidente do CMDCA que explicou não ser Conselheira Tutelar, mas se colocou a disposição para ajudar no que fosse preciso. Que como é uma pessoa conhecida por todos da Rede de Proteção e tendo em vista a necessidade de atendimento, passou as orientações necessárias para solução do caso. Que após este ocorrido, a Organização Social João Marquesi, responsável pela gestão da UPA, levou o fato ao conhecimento do Ministério Público de Caraguatatuba e esta Presidente foi chamada à comparecer perante o Promotor de Justiça, juntamente com a representante da Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Ceci de Oliveira Penteado para prestar as informações sobre os fatos. Que o Promotor impetrou uma Ação Civil Pública em face dos Conselheiros Tutelares para que assumissem os plantões e foi deferido pela juíza nos autos do Processo digital nº 1000035-05.2023.8.26.0626 que os Conselheiros Tutelares garantam o plantão do Conselho Tutelar nos meses de novembro de dezembro sob pena de pagamento de multa aplicada ao prefeito e às Conselheiras no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hora de atraso. Que demais orientações na referida decisão já estão sendo cumpridas pelo município e que esta Presidente já encaminhou ao Gabinete do Prefeito a proposta de alteração da lei onde as horas do plantão dos Conselheiros Tutelares serão contabilizadas como sobreaviso. A Presidente Cíntia Alves solicitou a Conselheira Cíntia Yara Silva Barbosa procedesse com a explicação sobre a minuta da alteração da lei referente ao plantão. Com a palavra a Conselheira Cíntia Yara tratou de mencionar o artigo que será alterado na Lei Complementar nº 97 de vinte e nove de março de dois mil e vinte e três, bem como a sua redação para que passe a constar a questão do sobreaviso nos plantões. Disse ainda que o projeto de alteração na lei foi encaminhado ao Gabinete do Chefe do Poder

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Cintia', 'Yara', and 'Cintia Alves'.]



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

Executivo e que se aprovado será encaminhado para leitura na seção da Câmara Municipal. Retomando a palavra, a Sra. Cíntia esclareceu que a referida alteração foi recomendada pelo Ministério Público na Ação Civil Pública. A Presidente desejou saber se os Membros presentes tinham alguma dúvida sobre o assunto ao que nenhum dos Conselheiros se manifestou. Dando sequência a Sra. Cíntia disse ao Colegiado que foi questionada na reunião com o Promotor de Justiça, Dr. Valério, a respeito da abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face dos Conselheiros Tutelares tendo em vista a ausência nos plantões, haja vista que se trata de falta administrativa por parte dos CTs. Que explicou ao Promotor de Justiça que para abertura de processo disciplinar é necessário à aprovação do Colegiado, não dependendo apenas da Comissão de Fiscalização ou dessa Presidente do CMDCA. Que diante disso apresenta ao Colegiado nesta reunião se o mesmo é favorável ou contrário à abertura de Processo Administrativo Disciplinar para avaliar a conduta das quatro Conselheiras Tutelares que se ausentaram dos plantões deixando o município descoberto. Ato contínuo a Presidente desejou saber se algum Conselheiro desejava fazer perguntas, sendo que nenhum dos presentes se manifestou. A Sra. Cíntia solicitou ao Secretário Executivo que procedesse a votação dos Conselheiros de Direitos Titulares presentes. Com a palavra o Sr. Luiz Gustavo procedeu conforme solicitado chamando a cada um pelo nome e colhendo os referidos votos. Encerrada a votação foi registrado que por maioria absoluta dos Conselheiros de Direitos Titulares presentes, ficou deliberado pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face das Conselheiras Tutelares: Paula Vanessa Alves S. B. Quirino, matrícula nº 24.109; Paula Fernandes Pereira, matrícula nº: 24.984; Rhode Ciumara de Oliveira Pires, matrícula nº: 24.111 e Rosana Alves Rocha, matrícula nº 24.114. Retomando a palavra a Sra. Cíntia Alves disse que com a referida aprovação, será oficiado o Departamento Ético Disciplinar para abertura do Processo Administrativo Disciplinar. Dando sequência à reunião, a Presidente do CMDCA colocou o **terceiro assunto em pauta**, qual seja, a **Capacitação dos Novos Conselheiros Tutelares para Gestão 2024 a 2028**. A Sra. Cíntia deu ciência ao Colegiado quanto à capacitação para os novos Conselheiros Tutelares realizada entre os dias seis e oito de novembro de dois mil e vinte e três. Disse a Presidente que a capacitação foi muito boa e proveitosa, que houve comparecimento de todos os Conselheiros Tutelares eleitos. Que o horário da posse está sendo definido e tão logo o tenha, informará o Colegiado. Que o local será a Sala Monteiro Lobato na Secretaria Municipal de Educação. Ato contínuo a Presidente pautou o **quarto assunto da pauta**, que trata da **Posse dos Novos Conselheiros Tutelares para Gestão 2024 a 2028**. Disse a Presidente do CMDCA que as informações sobre esse item da pauta já estão sendo dadas ao longo da reunião. Que conforme já informado a posse ocorrerá no dia dez de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Sala Monteiro Lobato na Secretaria Municipal de Educação e que o horário ainda não está definido, pois há necessidade de confirmação da presença do Prefeito neste evento. Que esta data de posse é em todo território nacional. A Sra. Cíntia disse ainda que é de responsabilidade deste Colegiado a posse dos Conselheiros Tutelares e solicita que todos os Membros estejam presentes no dia do evento. Ainda com a palavra, a Presidente apresentou ao Colegiado para deliberação a proposta de custeio com recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de um Coffee break para todos os que estiverem presentes na posse dos Conselheiros Tutelares. Colocado em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos Membros presentes, ficando autorizado o uso do recurso do FMDCA para custeio da alimentação. Passando para o **quinto assunto da pauta** que trata da **Programação do CMDCA para o ano de 2024**. A Presidente Cíntia Alves disse da necessidade de se preparar a programação deste Conselho para o ano de dois mil e vinte quatro e citou como exemplo algumas datas, tais como: dezoito de maio, campanha contra o trabalho infantil, edital de chamamento público para entidades,

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Valério', 'Luiz Gustavo', 'Cíntia', and 'Rosana']



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

entre outras. Propõe a Presidente ao Colegiado que seja instituída uma Comissão de dois titulares e dois suplentes para preparar o planejamento do próximo ano. Que a programação precisa ser apresentada em dezembro deste ano. Aberta palavra aos interessados, colocaram-se a disposição: Roberta Maria Bernardini de Castro, Maísa Nascimento de Oliveira Silva, Rúbia de Freitas Silveira Duhau e Adriene Norma Viviani Oliveira. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade a composição da Comissão de Planejamento das Ações do CMDCA para o ano de dois mil e vinte e quadro, com os seguintes Membros: Poder Público: Roberta Maria Bernardini de Castro e Maísa Nascimento de Oliveira Silva. Sociedade Civil: Rúbia de Freitas Silveira Duhau e Adriene Norma Viviani Oliveira. A Presidente agradeceu pela disponibilidade e disse que em breve será a primeira reunião para começar o planejamento. Seguindo com a pauta, a Sra. Cíntia colocou o **sexto assunto** que trata da **Arrecadação do Imposto de Renda**. Com a palavra a Presidente do CMDCA disse gostar muito de tratar sobre esse assunto, que há uma novidade para o próximo ano, qual seja, a recomendação recebida da Receita Federal para que a arrecadação seja realizada por meio de Chave PIX, não sendo mais necessário pagar a DARF e bastará fazer o PIX. Que acredita que o procedimento será mais célere e o recebimento para o Fundo também será mais rápido. Que acredita poder melhorar muito essa campanha além do que já foi melhorado. Que o potencial de arrecadação de nosso município é alto e convidou os Membros presentes a fazer uma breve reflexão do quanto se poderá fazer com um aporte muito maior recebido por meio dessa campanha do Imposto de Renda. A Sra. Cíntia Alves apresenta ao Colegiado a proposta de uma Comissão para cuidar da arrecadação das doações por meio do Imposto de Renda. Que já havia iniciado um diálogo com o Conselheiro Dorly de Oliveira Filho sobre a questão da arrecadação e ele prestou grande auxílio neste trabalho. Que com ele visitou a Associação Comercial de Caraguatubá, falaram com Contadores e o Sr. Dorly permanecerá ajudando. Mas, se faz necessário ampliar o trabalho para aumento dessa arrecadação e neste sentido propõe a criação dessa Comissão para cuidar de forma exclusiva das ações para captação do Imposto de Renda. A Sra. Cíntia desejou saber se o Conselheiro José do Carmo Salles Junior gostaria de compor a Comissão como representante do Poder Público, sendo que o Conselheiro disse sim ao convite. Também se colocaram à disposição para colaborar na Comissão as Conselheiras Adriana Zambotto Fernandes e Maria Tereza Daniel Santo Alves Araújo, ambas representantes do Poder Público. Com a palavra a Presidente Cíntia disse que o Sr. Dorly de Oliveira Filho também irá compor esta Comissão, ficando assim duas vagas para serem preenchidas por representantes da Sociedade Civil. Que pelo Poder Público já estão preenchidas as vagas e que o Secretário Executivo postará no grupo de Whatsapp do CMDCA a composição da Comissão e aguardará a manifestação dos representantes da Sociedade Civil para fechar o número de vagas. Continuando com a reunião, a Presidente colocou em pauta o **sétimo assunto** que trata da **Estatística**. Recordou a Sra. Cíntia aos Conselheiros que no início deste ano de dois mil e vinte e três foram enviados aos diversos órgãos do município, entre eles Secretarias, Organizações Sociais, Conselho Tutelar, Delegacia, Instituições de Ensino, entre outras, um questionário para o diagnóstico da Criança e Adolescente em nossa cidade. Que as respostas foram compiladas e neste momento é necessário compilar estas informações para que a partir das mesmas possa se obter uma estatística. A Presidente desejou saber se as Conselheiras Lara Freire da Costa e Patrícia Aparecida da Silva poderiam colaborar com a Presidente nesta compilação ao que ambas responderam positivamente. A Sra. Cíntia desejou saber se mais algum Conselheiro gostaria de participar deste trabalho ao que todos se mantiveram em silêncio. Com a palavra a Conselheira Patrícia Aparecida da Silva informou a Presidente sobre seu procedimento cirúrgico no dia oito de dezembro próximo, não sendo possível colaborar após essa

col -  



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

data. Retomando a palavra a Presidente informou a Conselheira Patrícia como deverá ser feita a referida compilação e que não afetará o período de sua cirurgia. Antes de encerrar a reunião a Presidente desejou saber do Secretário Executivo se havia mais algum assunto em pauta ao que o Sr. Luiz Gustavo informou que a próxima reunião do Colegiado está agendada para o dia doze de dezembro. O Secretário Executivo informou também ao Colegiado que estará ausente da referida reunião, até o dia dezoito de dezembro, por motivo do gozo de férias compulsórias. Retomando a palavra a Presidente disse que se houver necessidade a reunião poderá ser antecipada. A palavra foi aberta ao Colegiado para aqueles que desejassem fazer uso da mesma. Considerando que não houve interessados e os assuntos pautados foram tratados, a Sra. Cíntia Aparecida Fernandes Alves agradeceu a participação de todos na reunião online e encerrou a mesma. Nada mais havendo a tratar, eu, Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo lavro a presente Ata registrada sob o número 022 que vai por mim e pelos Conselheiros presentes assinada.


Cíntia Ap. Fernandes Alves
Presidente


Adriene Norma Viviani Oliveira
2ª Secretária


Maia Soares Bisan
Membro


Patrícia Aparecida da Silva
Membro


Adriano Cruz
Membro


Adriana Zambotto Fernandes
Membro


Ceci Oliveira Penteado
Membro


Iara Freire da Costa
Membro


Cíntia Yara Silva Barbosa
Membro


Roberta Maria Bernardini de Castro
Membro


Maria Tereza Daniel Santo Alves Araújo
Membro


Maísa Nascimento de Oliveira Silva
Membro


Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro


Ana Cláudia Ferreira de Oliveira
Membro


Rúbia de Freitas Silveira Duhau
Membro


Fernanda Barretos dos Santos
Membro


José do Carmo Salles Junior
Membro


Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo